

PROCON

**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**SISTEMA NACIONAL DE DEFESA
DO CONSUMIDOR**



Município
de Sorriso

Rua Mato Grosso, 2.458 - centro,
Sorriso/MT - CEP 78.890-000
Fones: (66) 3907-8014 / 8015 / 8016 / 8017
Anexo Ao Ganha Tempo de Sorriso-MT

Portaria nº 006/2019, de 1 de julho de 2019.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais, audiências e dá outras providências.

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorriso, utilizando de suas prerrogativas nos termos do art. 3 e seguintes da Lei Complementar nº 027, de 07 de novembro de 2005, e,

Considerando, que o órgão realizará um treinamento interno com os servidores do Procon;

Considerando, da necessidade da capacitação dos servidores;

Considerando, que o Procon de Sorriso- MT, realizara e sediará a 29º Reunião Técnica dos PROCONS do estado do MT, com objetivo de dar treinamento aos servidores

Resolve:

Art. 1º Suspender todas as atividades internas da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon de Sorriso/MT no período compreendido no artigo 4º, exceto as fiscalizações e atos de sua competência de caráter urgentes ou emergentes;

Art. 2º Suspender todos os prazos processuais e procedimentais de competência da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon de Sorriso/MT no período compreendido no artigo 4º, retomando-se a contagem no primeiro dia útil subsequente ao período;

Art. 3º Redesignar as eventuais audiências marcadas no período do artigo 4º para data posterior disponível;

Art. 4º Instituir o treinamento entre os dias 04 e 05 de julho de 2019;

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

Robson Alexandre de Moura

DIRETOR - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
SORRISO.

PORTARIA 006/2019 - PROCON SORRISO